



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 782-CENTRO-AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18 – CEP. 65.923.000 – FONE/FAX: 3532-2562

APROVADO EM:

Assinatura

REQUERIMENTO Nº 105/2026

Amarante do Maranhão/MA, 13 de agosto de 2026.

Exmo. Sr. Presidente,

Nos termos do que dispõe o artigo 150º inciso XII do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho através deste, solicitar a Mesa Diretora, que encaminhe expediente **Exmo. Sr. Vanderly Gomes Miranda – Prefeito Municipal, à Ilma. Sra. Vera - Secretária Municipal de Meio Ambiente e à Ilma. Sra. Delane Miranda – Secretária Municipal de Saúde**, para que nos atendam com a seguinte proposição:

QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL CUMPRA O ART. 43 INCISO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 447/2019 DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Sra. e Srs. Vereadores

A vereadora que assim subscreve, destaca a importância desta proposição que visa o cumprimento do código de posturas do município, no que diz respeito à proibição da realização de queimadas, principalmente no perímetro urbano do nosso município, em quintais e terrenos baldios, pois o ato de queimar lixo, folhagem e demais objetos, causam muita fumaça e tem prejudicado muito a saúde da população, em especial às pessoas que sofrem com problemas respiratórios, crianças e idosos. Considerando ainda, que, a prática é totalmente proibida por lei no Brasil, sendo considerada crime ambiental passível de multa e detenção.

Assim sendo, é o que se requer ao Prefeito Municipal e às Secretarias, para o pronto atendimento. Reitero assim, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Aersyane Marinho de Abreu
Vereadora Proponente



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 782-CENTRO-AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18 – CEP. 65.923.000 – FONE/FAX: 3532-2562

APROVADO EM:

____/____/____

Assinatura